DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020 - Edição nº 558

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 003/2020: “Dispõe sobre o reajuste salarial de 4,1% (quatro vírgula um por cento) dos Servidores Públicos Municipais de Ipupiara, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DCC458A6E7-52F87F257B-4C1EDC2671-7A995ACFA9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº. 003/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre o reajuste salarial de 4,1% (quatro vírgula um por cento) dos Servidores Públicos Municipais de Ipupiara, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ipupiara, **Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste salarial de 4,1 (quatro vírgula um por cento), conforme a inflação apurada pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), indicador oficial de inflação do País, aos Servidores Municipais de Ipupiara, a viger a partir de 02 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O reajuste salarial que trata o presente Decreto, não beneficia os servidores do Magistério, tendo em vista que estes além de possuírem receita própria para pagamento, o mesmo já tiveram seus vencimentos reajustados com base na Lei Federal que majorou o Piso Nacional do Magistério, Exercício Financeiro 2020, conforme estabelece a Lei Federal n°. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá em seus efeitos jurídicos e de direito desde a data de 02 de janeiro de 2020, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!